



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde dos Palmares (00.562.279/0001-05)

CATEGORIA DO ETP: Aquisição de bens / patrimônio

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Minivan, 7 Lugares, 0 km ano modelo e fabricação mínimo 2025, para compor a frota da Secretaria De Saúde dos Palmares.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) veículos tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, 0 km, ano/modelo de fabricação igual ou superior a 2025, destinados a compor e reforçar a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por transporte de usuários e profissionais de saúde em atendimentos externos, visitas domiciliares, transferências entre unidades de saúde, deslocamentos para realização de exames e consultas especializadas em municípios de referência, bem como para garantir o apoio logístico às ações e programas de saúde desenvolvidos no âmbito municipal.

2.3. A escolha por veículos tipo Minivan 7 lugares justifica-se pela capacidade de transporte ampliada, proporcionando maior comodidade e segurança aos pacientes, acompanhantes e equipes de saúde, especialmente em situações em que há necessidade de deslocamento simultâneo de mais de um usuário ou de grupos de profissionais. Além disso, veículos novos (0 km) asseguram menor custo de manutenção, maior confiabilidade mecânica, eficiência no consumo de combustível e conformidade com as normas de segurança e ambientais vigentes.

2.4. Dessa forma, a aquisição em questão contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, promovendo maior agilidade, eficiência e humanização nos serviços de saúde ofertados pelo município.

3. REQUISITANTE:

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Gestão/Coordenação de Saúde

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Luiz Felliipe da Silva Paiva - Thais Cavalcanti Galvão - Thais Monique da Silva Gomes Barreto.

Contato do responsável: (81) 3661-2188

E-mail institucional: secretariadesaudepe2021@gmail.com

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir a adequada execução do objeto contratual, a contratação da aquisição deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Características gerais dos veículos:

4.1.2. Tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares;

4.1.3. Veículos 0 km, ano de fabricação e modelo mínimo 2025;

4.1.4. **Combustível:** flex ou equivalente, de acordo com a disponibilidade do mercado;

4.1.5. Motor compatível com desempenho adequado para uso urbano e rodoviário, com potência mínima de 100CV;

4.1.6. Transmissão automática de seis velocidades;

4.1.7. Conforto e segurança:

4.1.8. Ar-condicionado com saídas dianteiras e traseiras;

4.1.9. Airbags frontais;

4.1.10. Freios ABS;

4.1.11. Apoios de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes;

4.1.12. Itens e equipamentos mínimos obrigatórios:

4.1.13. Direção elétrica;

4.1.14. Vidros e travas elétricas;

4.1.15. Sistema de som básico com entrada USB e Bluetooth;

4.1.16. Pneus novos, incluindo estepe;

4.1.17. Manual do proprietário e chave reserva.

4.1.18. Documentação e garantias:

- 4.1.19.** Licenciamento, emplacamento e IPVA quitados do primeiro ano;
- 4.1.20.** Garantia mínima de **03 (três) anos** de fábrica ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro);
- 4.1.21.** Rede de assistência técnica disponível na região do município.
- 4.1.22. Entrega e condições gerais:**
- 4.1.23.** Entrega dos veículos no prazo máximo estabelecido de 30 dias, em perfeitas condições de uso;
- 4.1.24.** Acompanhados de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 4.1.25.** Sujeitos à vistoria técnica no ato do recebimento para comprovação de conformidade com as especificações.

4.2. Especificações Técnicas – Veículo Minivan 7 Lugares:

Item	Descrição do Requisito
Ano/Modelo	Ano mínimo 2025 ou superior
Ano de Fabricação	2025
Quilometragem	0 km
Cor	A combinar
Configuração	Minivan, 7 lugares
Normas Legais	Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN
Motorização	Potência mínima de 100 cv
Painel	Painel de instrumentos digital
Assistência	Assistente de partida em aclave
Iluminação	Faróis dianteiros e traseiros em LED + faróis de neblina
Bancos	Banco do motorista com regulagem de altura; Banco traseiro bipartido e rebatível; Encosto de cabeça e cintos de 3 pontos nos bancos intermediários
Airbags	6 airbags (frontais, laterais e de cortina)
Alimentação	Injeção eletrônica direta ou multiponto
Aspiração	Natural ou turbo compressor
Combustível	Biocombustível (etanol ou gasolina)

Tanque	Capacidade mínima de 53 litros
Transmissão	Automática de 6 velocidades
Direção	Elétrica
Porta-malas	Volume mínimo de 160 litros
Sistema de Frenagem	Freios com ABS + distribuição eletrônica de frenagem (EBD)
Segurança	Travamento central das portas + travas elétricas
Conforto	Ar-condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros
Tecnologia	Sensor de estacionamento traseiro + câmera de ré
Rodas	Liga leve aro 16"
Multimídia	Rádio de série + conexão USB + volante multifuncional
Equipamentos Adicionais	Ponto de força 12V, protetor de cárter, jogo de tapetes, chave com comando remoto
Itens obrigatórios	Desembaçador do vidro traseiro
Garantia	Mínimo de 36 meses ou 100.000 km, contados a partir da entrega

4.3. O atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas é de fundamental importância para assegurar que os veículos a serem adquiridos possuam as condições necessárias de desempenho, conforto, segurança e durabilidade, compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa essencial para respaldar a aquisição em questão, possibilitando a identificação de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas e garantindo a compatibilidade entre as necessidades da Administração Pública e as ofertas disponíveis no setor automotivo.

5.2. Ao embasar a decisão de compra/aquisição em um levantamento de mercado abrangente, a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares poderá garantir que os veículos adquiridos



atendam plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando um serviço de qualidade e eficiência. Além disso, um processo de seleção baseado em dados concretos e análises objetivas contribuirá para otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando um investimento eficaz e um serviço de qualidade que atenda as demandas da Secretaria.

5.3. Tendo em vista as características do objeto, não existem muitas metodologias de mercado que inovem na forma de aquisição, desse modo a análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que assegure os seguintes pontos:

- **Preço** - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, afim de se enquadrar às exigências e especificações dos produtos.
- **Qualidade do produto** - Visando a qualidade; garantia/validade; que assegure a função do produto seja atendida.
- **Segurança** - Empresas que estejam em conformidades com as regularidades econômicas, fiscais e trabalhistas.

5.4. Levando em consideração os pontos mencionados, as principais modalidades de aquisição dos itens por um município, seguindo a legislação brasileira (Nova Lei de Licitações nº 14.133/21), incluem:

1. **Pregão (Eletrônico ou Presencial):** Modalidade licitatória obrigatória para bens e serviços comuns, como geralmente são considerados os itens gráficos padronizados. O critério de julgamento é o menor preço. O pregão eletrônico tem sido a modalidade preferencial, por proporcionar maior competitividade e transparência.
2. **Dispensa de Licitação:** Em situações específicas previstas em lei, como em casos de emergência ou calamidade pública, ou quando o valor da compra se enquadra em limites estabelecidos, a licitação pode ser dispensada. É importante observar rigorosamente os requisitos legais para a dispensa.
3. **Inexigibilidade de Licitação:** Ocorre quando não há possibilidade de competição, como no caso de fornecedor exclusivo de determinado produto ou serviço. Essa modalidade é mais rara para a aquisição de leites e suplementos, mas pode ocorrer em casos de fórmulas ou suplementos muito específicos com um único fabricante.



4. **Concorrência:** Indicada para contratações de grande vulto ou quando há necessidade de maior abrangência de fornecedores.
5. **Dispensa Eletrônica** modalidade de contratação direta prevista na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e regulamentada pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**. Ela permite que a Administração Pública contrate bens e serviços de maneira **mais ágil e simplificada**, utilizando meios eletrônicos (plataformas digitais oficiais, como o ComprasNet).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. Os resultados obtidos durante o levantamento de mercado e a análise da necessidade evidenciaram a importância da aquisição, a fim de garantir a melhor opção de aquisição, **economicidade e transparência**.

6.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, 0 km, ano/modelo de fabricação igual ou superior a 2025, destinados a compor e reforçar a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, modalidade que assegura maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório, permitindo a participação de fornecedores em âmbito nacional e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.4. O objeto contratado destina-se ao atendimento das demandas de transporte de usuários e equipes de saúde, no âmbito de serviços como:

- deslocamentos para consultas especializadas, exames e tratamentos em municípios de referência;
- apoio às ações de atenção básica, visitas domiciliares e programas de saúde;
- **logística de equipes técnicas e administrativas em atividades externas;**

- transporte de pequenos volumes de insumos e materiais vinculados à rede de saúde.

6.5. A escolha pelo veículo tipo **Minivan 7 lugares** deve-se à sua capacidade de acomodar, com segurança e conforto, pacientes, acompanhantes e profissionais, garantindo melhor aproveitamento logístico, padronização da frota e atendimento humanizado.

6.6. O procedimento de aquisição será realizado com base nas especificações técnicas detalhadas, que definem requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, tecnologia e garantia. Tais critérios visam assegurar que os veículos adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1. As estimativas das quantidades totais informadas foram obtidas levando em consideração a demanda junto ao planejamento da gestão.

7.2. Abaixo segue o levantamento da contratação/aquisição, com os itens e seus respectivos quantitativos:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MINIVAN								
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FONTE	DT. DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA TOTAL
1	VEÍCULOS TIPO MINIVAN, 7 LUGARES, 0KM ANO MODELO E FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DOS PALMARES	Ano/Modelo Mínimo 2025 ou superior Ano de Fabricação 2025 Quilometragem 0 km Cor A combinar Configuração Veículo tipo Minivan, com capacidade	UNID.	2	BANCO DE PREÇO	24/07/2025	R\$ 139.061,11	278.122,22



		mínima de 07 (sete) lugares						
	Normas Legais	Atender a todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN						
	Motorização	Potência mínima de 100 cv						
	Painel	Painel de instrumentos digital						
	Assistência	Assistente de partida em acive						
	Iluminação	Faróis dianteiros e traseiros em LED + faróis de neblina						
	Bancos	Banco do motorista com regulagem de altura; banco traseiro bipartido e rebatível; encostos de cabeça e cintos de 3 pontos nos bancos intermediários						
	Airbags	06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina)						
	Sistema de Alimentação	Injeção eletrônica direta ou multiponto						
	Aspiração	Natural ou turbo compressor						
	Combustível	Biocombustível (etanol e/ou gasolina)						



Tanque Capacidade mínima de 53 litros

Transmissão Automática de 6 (seis) velocidades

Direção Elétrica

Porta-malas Volume mínimo de 160 litros

Sistema de Frenagem Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)

Segurança Travamento central das portas + travas elétricas

Conforto Ar-condicionado, ajuste de altura do volante, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros

Tecnologia Sensor de estacionamento traseiro + câmera de ré

Rodas Liga leve aro 16"

Multimídia Rádio de série + conexão USB + volante multifuncional

Equipamentos Adicionais Ponto de força 12V, protetor de cârter, jogo de tapetes, chave com comando remoto



		Itens Obrigatórios	Desembaçador do vidro traseiro						
		Garantia	Mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega						

Tabela 1- Itens e Descrição

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. Os preços foram adquiridos por meio de **Banco de Preço**, aplicando o método da média saneada TCU dos preços obtidos. Dessa forma, essa fonte de pesquisa é capaz de representar o mercado, pois de acordo com o Parágrafo 1º, art. 23 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.

8.2. A cotação de preços utilizada para subsidiar este Estudo Técnico Preliminar encontra-se disponível junto aos autos do processo licitatório, bem como está acessível por meio do link anexo a este documento.

8.3. O valor total é de **R\$ 278.122,22** (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Considerando a natureza do objeto em questão, verifica-se que a aquisição de veículos deve ocorrer de forma integral, sem parcelamento, uma vez que se trata de bem permanente cuja funcionalidade depende da entrega do conjunto completo. O fracionamento da contratação



poderia comprometer a padronização da frota, dificultar a gestão da manutenção preventiva e corretiva, além de gerar riscos de incompatibilidade entre os veículos adquiridos.

9.2. Adicionalmente, a contratação em lote único possibilita melhores condições comerciais, simplificação do processo de aquisição e maior eficiência administrativa, assegurando economicidade e agilidade na entrega.

9.3. Assim, a solução mais adequada consiste na **aquisição não parcelada**, garantindo uniformidade, padronização, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da gestão municipal e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que visa ampliar e modernizar a frota de veículos destinada ao transporte de pacientes, equipes multiprofissionais e materiais de saúde.

11.2. O atendimento às demandas de deslocamento está diretamente vinculado às metas de melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde, previstas no Plano Municipal de Saúde e em consonância com as políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS.

11.3. A aquisição dos veículos tipo Minivan, 7 lugares, 0 km, possibilitará:

- **Otimização da logística de transporte** de usuários e servidores, garantindo maior agilidade e segurança nos deslocamentos;
- **Suporte às ações da atenção básica e especializada**, fortalecendo os programas de saúde em âmbito local;
- **Aumento da capacidade operacional da frota oficial**, assegurando continuidade e eficiência dos serviços, mesmo diante do crescimento da demanda;



- **Melhor aproveitamento dos recursos públicos**, com redução de custos de manutenção e maior durabilidade, em razão da aquisição de veículos novos com garantia de fábrica;
- **Atendimento às necessidades planejadas**, de acordo com os instrumentos de gestão vigentes (Plano Municipal de Saúde, Relatórios de Gestão e Programações Anuais).

11.4. Assim, a contratação não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também se integra ao planejamento estratégico do setor de saúde municipal, fortalecendo as condições para a execução das políticas públicas e a prestação de serviços de qualidade à população.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados pretendidos incluem economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como melhorias na eficiência e na qualidade dos serviços prestados pela administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

13.1. Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou qualquer outra.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de veículos automotores, ainda que necessária para o fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases poluentes. Entre os principais aspectos a serem considerados, destacam-se:

- **Emissões atmosféricas:** liberação de gases como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e para a poluição do ar;
- **Consumo de combustíveis:** uso de derivados do petróleo (gasolina) e etanol, com impactos decorrentes da extração, produção e transporte desses insumos energéticos;



- **Resíduos sólidos e líquidos:** geração de resíduos decorrentes da manutenção e operação dos veículos, como pneus, óleos lubrificantes, filtros e fluidos automotivos, que requerem descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água;
- **Ruído ambiental:** emissão sonora associada à circulação dos veículos, com potenciais efeitos sobre o bem-estar da comunidade, sobretudo em áreas urbanas.

14.2. No entanto, cabe destacar que a especificação técnica da contratação prevê a aquisição de veículos novos (0 km), bicomcombustíveis (etanol/gasolina) e com tecnologia atualizada, o que garante maior eficiência energética, menores índices de poluição e conformidade com as normas ambientais do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Adicionalmente, a Administração Pública compromete-se a adotar boas práticas de gestão ambiental, como:

- utilização preferencial de etanol, combustível de menor impacto ambiental;
- manutenção preventiva periódica, assegurando maior eficiência energética e redução de emissões;
- descarte adequado de resíduos e peças automotivas em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- conscientização dos motoristas quanto à direção econômica e responsável, reduzindo consumo e poluição.

14.3. Dessa forma, ainda que existam impactos ambientais associados ao uso dos veículos, a adoção de critérios técnicos, somada às medidas de mitigação previstas, contribui para a redução significativa dos efeitos negativos e para a sustentabilidade da frota pública.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1. Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula
------	--------	----------	-----------



Luiz Fellipe da Silva Paiva	secretariadesaudepe2021@gmail.com	(81) 3661-2188	038/2022
Thais Cavalcanti Galvão	cpl02palmares@gmail.com	(81) 98731-5059	997413-1
Thais Monique da Silva Gomes Barreto	licitapalmares@gmail.com	(81)99537-2232	997221-1

Município de Palmares – PE, 02 de Setembro de 2025.

LUIZ FELLIPE DA S. PAIVA

Fiscal Contábil

Portaria 038/2022

Fundo Municipal de Saúde dos Palmares

THAIS CAVALCANTI GALVÃO

Orçamento e Planejamento

Portaria nº 997413-1

Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO

Orçamento e Planejamento

Portaria nº 997221-1

Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento



ANEXOS I

Cotação: Banco de Preço

Fonte:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=vwkTWxUR9PPtQm1WavOvmMxtj07me%252bQT%252fLYimzbXJXAqHU8nPtm6WA%253d%253d>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04DF-FD27-F58A-A161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO (CPF 072.XXX.XXX-05) em 02/09/2025 12:12:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 02/09/2025 14:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS CAVALCANTI GALVAO (CPF 091.XXX.XXX-13) em 02/09/2025 15:43:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/04DF-FD27-F58A-A161>